



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

### LEI MUNICIPAL N.º 1.912, DE 27 DE MARÇO DE 2008

*Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba autorizado a conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais, inclusive aos ocupantes de cargos de investidura em comissão, e a aposentados e pensionistas, incidente sobre o salário básico, assim discriminado:

**I** – 9,21% (nove vírgula vinte e um por cento) aos servidores públicos ocupantes de cargos nos Grupos Hierárquicos I, II e III, a partir de 1º março de 2008;

**II** – 5,00% (cinco por cento) aos servidores públicos ocupantes de cargos nos Grupos Hierárquicos IV a XI, e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de março de 2008.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

Carmo do Paranaíba, 27 de março de 2008

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

